



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal

## EDITAL Nº 26/2022/CAP/DGDP/PROGEP-UFOPA

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP), por meio da COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL (CAP), no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO dos *campi* fora de sede para o *campus* de Santarém, a fim de subsidiar pedidos de remoção a pedido dos servidores selecionados.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de remoção interna regido por este Edital destina-se aos servidores TAEs da UFOPA lotados nos *campi* fora de sede com interesse em remoção para o *campus* sede de Santarém.

1.2 O presente processo tem por objetivo executar política de valorização dos servidores, prestando prerrogativas a servidores mais antigos na instituição.

1.3 Somente poderão participar do presente processo de seleção servidores dos *campi* em que haja candidatos aprovados em concurso público para os respectivos cargos que são ocupados pelos servidores participantes, conforme quadro do item 2 deste Edital, como forma de não causar prejuízo institucional ao *campus*.

1.4 A participação neste processo seletivo configura-se intenção voluntária do(a) servidor(a), sem haver interesse da Administração, de modo que esta modalidade de remoção não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.

### 2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão disponíveis para o presente processo de seleção 3 (três) vagas para ocupantes do cargo de Assistente em Administração.

2.2 Eventuais servidores classificados fora do número das vagas do subitem anterior constarão como cadastro de reserva para subsidiar processos futuros de remoção à pedido com o surgimento de novos cargos vagos.

### 3 DOS SERVIDORES DOS CAMPI APTO A PARTICIPAREM DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do presente processo de seleção servidores ocupantes dos respectivos cargos nos respectivos *campi*, conforme quadro abaixo:



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal

CARGO	CAMPUS
Assistente em Administração	Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre e Oriximiná.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de julho a 10 de agosto de 2022.

4.2 As inscrições deverão ocorrer mediante envio ao e-mail <[admissao.progep@ufopa.edu.br](mailto:admissao.progep@ufopa.edu.br)> dos seguintes documentos:

- Requerimento constante no Anexo II deste Edital;
- Termo de Ciência e Renúncia de Ajuda de Custo constante no Anexo III deste Edital;
- Documentos de comprovação referentes aos itens de pontuação do item 5.

4.3 Os documentos das alíneas “a” e “b” do item acima deverão ser cadastradas e assinadas no Sipac.

4.4 No requerimento, o servidor deverá informar suas experiências profissionais anteriores à Ufopa (caso haja), bem como sua formação acadêmica, com vistas a subsidiar a escolha da unidade de lotação pela Progep.

4.5 A inscrição do servidor implicará na aceitação das normas deste Edital.

#### 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de avaliação e classificação considerará a documentação enviada por e-mail e os critérios relacionados no quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço na Ufopa	1 por ano	10 pontos
Participação em Colegiado de Curso e Conselho do <i>campus</i>	2 por ano	6 pontos
Participação em Grupos de Trabalho (GT) e/ou Comissões	1 por GT e/ou Comissão	5 pontos
Participação em cursos de capacitação profissional após admissão como servidor na Ufopa	0,5 por curso	3 pontos
Participação na organização de eventos institucionais	0,5 por evento	1 ponto



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal

## 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de serviço na Ufopa; e
- b) mais idoso(a).

6.2 A CAP ficará responsável pela consulta aos critérios de desempate.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso no prazo de 48 horas:

- a) do presente Edital de Abertura; e
- b) do Edital do Resultado Preliminar.

7.2 O recurso ao Edital de Abertura deverá tratar de questões de formalidade, como contradições, erros materiais e de procedimento, com vistas a solicitar esclarecimentos, não cabendo interferência nos critérios discricionários estabelecidos no edital pela Progep.

7.3 O recurso será direcionado à CAP, que será julgado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas que decidirá de forma fundamentada pela reconsideração ou não da decisão.

7.4 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail: <[admissao.progep@ufopa.edu.br](mailto:admissao.progep@ufopa.edu.br)>.

7.5 A decisão do recurso será encaminhada a(o) candidato(a) como resposta ao e-mail que o(a) mesmo(a) utilizará para enviar o recurso à CAP.

7.6 Não será conhecido recurso intempestivo ou com teor de mera insatisfação do resultado, sem indicação de razões e fundamentos do pleito, sendo liminarmente indeferido.

7.7 O modelo de recurso seguirá os termos do Anexo III deste Edital.

## 8 DO RESULTADO

Os resultados da seleção serão publicados no site da Progep, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

## 9 DA EFETIVAÇÃO DOS PROCESSOS DE REMOÇÃO

9.1 Após a publicação do resultado final, os servidores classificados no presente edital deverão instaurar, no prazo de 10 dias úteis, processo de remoção à pedido, conforme mapeamento de



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal

processo digital disponível no *site* da Pró-Reitoria de Administração <<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proad/documentos/2020/5cd5fa00f6068aaef068a9ef6cbacdc9.pdf>>.

9.2 Recebido o processo na PROGEP, haverá nomeação de candidatos aprovados em concurso para os *campi* de lotação dos servidores classificados no presente processo de seleção.

9.3 Somente após os candidatos aprovados no concurso entrarem em exercício após nomeação, é que será emitida a portaria de remoção do servidor classificado no presente processo de seleção.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

10.2 As despesas decorrentes das remoções realizadas por meio deste certame correrão às expensas do servidor.

10.3 Quaisquer dúvidas referentes a este processo de seleção deverão ser encaminhadas ao e-mail: <[admissao.progep@ufopa.edu.br](mailto:admissao.progep@ufopa.edu.br)>.

10.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, ouvida a CAP.

Santarém, 20 de julho de 2022.

ALAN CHAVES BATISTA  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal

### ANEXO I – Do Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20 de julho de 2022
Recursos ao Edital de Abertura	21 de junho de 2022
Publicação do Edital com Resultado dos Recursos ao Edital de Abertura	22 de junho de 2022
Período de inscrições	25 de julho a 10 de agosto de 2022
Publicação do Edital do Resultado Preliminar	16 de agosto de 2022
Recursos ao Edital do Resultado Preliminar	17 de agosto de 2022
Publicação do Edital do Resultado Definitivo	19 de agosto de 2022

\*Os prazos acima poderão sofrer alterações a critério da Progep, com a divulgação de Edital de Retificação do Cronograma.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal

ANEXO II – Do Requerimento de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SERVIDOR(A):
CAMPUS DE LOTAÇÃO:
CARGO:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
JUSTIFICATIVA PARA REMOÇÃO:

\_\_\_\_\_ - PA, \_\_\_\_ de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) do *campus*



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal

### ANEXO III - Termo de Ciência e Renúncia à Ajuda de Custo

#### TERMO DE CIÊNCIA E RENÚNCIA

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no(a) *campus* de \_\_\_\_\_, declaro-me ciente que eventual classificação no presente processo de remoção servirá apenas para nortear processos de remoção à pedido, a ser por mim instaurado caso classificado no presente processo.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela remoção, por ser o interessado no pleito em questão.

Declaro que a remoção atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no Artigo 53, da Lei 8.112/1990.

\_\_\_\_\_ -PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal

ANEXO IV – Modelo de Recurso

<b>RECURSO</b> (Anexar documentação comprobatória, se houver)
Nome do servidor(a):
Motivo do recurso:
Fundamentação:
Data:
Assinatura: